

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

TERMO DE COTAÇÃO Nº 07/2026

O INSTITUTO CHUÍ DE ESPORTES, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Pracinhas, nº 741, Residencial Paraíso, Franca/SP, inscrita no CNPJ nº 17.199.611/0001-03, torna público o presente chamamento para obtenção de propostas de preços destinadas à composição da documentação orçamentária do projeto **“ESCOLA DE ESPORTES – ANO 3”**, a ser apresentado à **Lei Paulista de Incentivo ao Esporte (LPIE)**.

O procedimento observa o art. 16 da Lei Estadual nº 13.918/2009, o Decreto Estadual nº 55.636/2010 e, especialmente, os arts. 4º a 8º da Resolução SELJ nº 14/2024, com observância da impessoalidade, moralidade e economicidade. Trata-se de pesquisa prévia de mercado para protocolo do projeto, sem garantia de aprovação, captação ou contratação.

1. OBJETO

Recebimento de propostas para os bens e serviços descritos no Anexo I, abrangendo recursos humanos, uniformes, materiais esportivos, lanches, material de divulgação, serviços de terceiros e elaboração/produção do projeto. A rubrica de encargos da planilha foi excluída deste chamamento. As descrições e os quantitativos do Anexo I refletem a planilha de referência enviada para o Ano 3, ainda não aprovada pela Secretaria de Esportes.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA

Os bens e serviços deverão atender ao projeto no Estado de São Paulo, nos locais de execução e entrega que serão informados oportunamente pelo Instituto, conforme o plano de trabalho. Frete, tributos e demais custos necessários ao fornecimento deverão integrar o preço ofertado, quando aplicáveis.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas no período de **13/10/2026 a 28/10/2026, até as 23h59 (horário de Brasília)**, observado o efetivo período de publicação do chamamento. Nos termos do art. 5º, II, “a”, da Resolução SELJ nº 14/2024, o prazo mínimo é de 5 (cinco) dias para aquisição/locação de bens e de 15 (quinze) dias para serviços. Este instrumento não convalida publicação retroativa; caso não tenha sido divulgado em tempo hábil, as datas deverão ser ajustadas antes de sua utilização.

4. DA FORMA DE ENVIO

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail ic@institutochui.org.br, ou entregues na sede do Instituto Chuí de Esportes, na Rua dos Pracinhas, nº 741, Residencial Paraíso, Franca/SP, identificando o assunto: “Cotação Prévia – Termo 07/2026 – Escola de Esportes – Ano 3”.

5. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Razão social ou nome completo, CNPJ ou CPF e endereço completo;

Telefone, e-mail, nome completo e contato do responsável pelas informações;

Orçamento em papel timbrado ou com identificação completa do ofertante, datado e assinado;

Código, descrição detalhada, unidade de medida, quantidade e prazo de fornecimento/prestação de cada item;

Preço unitário e preço total em reais, com indicação expressa de eventuais custos acessórios;

Prazo de validade da proposta, sugerido em 60 dias;

Consulta cadastral de CPF/CNPJ na Receita Federal, acompanhada da verificação de CNAE compatível, quando pessoa jurídica.

Para estágio (item 1.2 da Etapa I), a formação e o vínculo deverão observar a Lei nº 11.788/2008. A previsão da bolsa e das condições do estágio será analisada na elaboração do projeto, sem confundir seleção de estagiário com contratação de empresa prestadora de serviços.

CNPJ: 17.199.611/0001-03

Rua dos Pracinhas, 741 - Residencial Paraíso

Franca/SP – CEP: 14.403-160 – Fone: 16-3026-0734 – <http://www.institutochui.org.br/>

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os itens, requisitos mínimos, quantidades e durações estão transcritos no Anexo I. Ofertas devem permitir comparação objetiva entre fornecedores. Eventuais divergências internas de memória de cálculo serão conferidas pela entidade antes do protocolo, sem alteração unilateral da proposta do fornecedor.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM entre propostas válidas, comparáveis e compatíveis com os requisitos técnicos, nos termos dos arts. 5º e 6º da Resolução SELJ nº 14/2024. A apuração de preços destina-se à formação da planilha orçamentária para apresentação do projeto; o menor valor obtido entre três propostas será utilizado como referência, sem compromisso de contratação futura.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Poderão ser desconsideradas propostas fora do prazo, sem identificação ou assinatura, incompletas, incompatíveis com as especificações, sem coerência com os preços de mercado ou com indícios de inexecutabilidade ou informações inconsistentes, mediante registro da motivação.

9. DO RESULTADO

A entidade realizará análise comparativa por item, reunindo ao menos 3 (três) orçamentos, consulta cadastral dos ofertantes e prova da publicação do chamamento, nos termos dos arts. 4º a 7º da Resolução SELJ nº 14/2024. Se comprovadamente não houver pluralidade de opções, a dispensa de cotação dependerá de justificativa e comprovação da prática de preços conforme art. 8º da Resolução.

10. DA CONTRATAÇÃO

A apresentação de proposta e sua seleção não geram direito à contratação. Eventual aquisição ou prestação de serviços dependerá da aprovação do projeto, captação de recursos, autorização do início da execução e observância da legislação e dos procedimentos vigentes no momento da contratação, podendo exigir nova pesquisa de preços.

11. DO PAGAMENTO

Caso haja contratação futura, as condições de pagamento serão estipuladas no instrumento próprio, após autorização de execução, entrega/aceite e apresentação da documentação fiscal cabível, respeitadas as regras financeiras da LPIE e as condições aprovadas.

12. DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL

Em eventual contratação, os documentos fiscais deverão identificar corretamente o Instituto Chui de Esportes, o projeto Escola de Esportes – Ano 3 e o objeto fornecido, conforme as orientações da Secretaria de Esportes e os dados oficiais do processo, quando existentes.

13. DA PUBLICIDADE E GUARDA DOCUMENTAL

O chamamento deverá ser publicado em jornal de grande circulação, redes sociais ou página própria na internet, com conservação da prova da divulgação. Serão mantidos os orçamentos, consultas de CPF/CNPJ, documentação de análise e registros de julgamento necessários à instrução do projeto e às verificações posteriores.

13.1. DA DISPENSA DE COTAÇÃO

A dispensa excepcional de cotação somente será admitida nas condições do art. 8º da Resolução SELJ nº 14/2024, mediante justificativa documentada e comprovação dos preços ordinariamente praticados pelo fornecedor.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação implica ciência das regras deste termo. O Instituto poderá corrigir, suspender ou cancelar o chamamento mediante justificativa, especialmente para adequação à regulamentação e ao cronograma do protocolo. Integra o presente o Anexo I – Itens da Planilha Orçamentária de Referência para Cotação.



Franca/SP, 13 de outubro de 2026.




Tiago Camilo Gomes

Presidente – Instituto Chuí de Esportes

ANEXO I – ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO

Projeto Escola de Esportes – Ano 3 | LPIE/SP | Termo nº 07/2026 | Sem a rubrica de encargos. Valores unitários e totais deverão ser preenchidos pelos proponentes da cotação.

RECURSOS HUMANOS

Item	Objeto e especificação técnica	Quantidade	Períodos	Valor un. (R\$)	Valor total (R\$)
1.1	Coordenador do Projeto Profissional com ensino Superior Completo, responsável pelo planejamento, organização, direção e controle das atividades previstas, mantendo a linha de trabalho dentro da perspectiva conceitual do esporte educacional. Regime de contratação: Contrato/PL, presencial ou remoto; Carga horária semanal: 20h.	1 Pessoa (s)	12 período(s)	_____	_____
1.2	Estagiário de Educação Física Estudantes de Educação Física, com experiência em Ensino de Esporte, auxiliarão o trabalho em conjunto com os professores também contratados. Neste sentido, 12h semanais serão voltadas ao trabalho em quadra e as demais 3h serão utilizadas para preparação do espaço e materiais para o treinamento, planejamento, atividades complementares do projeto (eventos) e viagens. Regime de contratação: Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008); Carga horária semanal: 15h.	4 Pessoa (s)	12 período(s)	_____	_____
1.3	Professor de Educação Física Profissional graduado em Educação Física (CREF), com habilidade no ensino do Voleibol, Handebol e/ ou Basquete, responsável pela orientação e ministrar as aulas da modalidade ao aluno. Neste sentido, 12h semanais serão voltadas ao trabalho em quadra e as demais 8h serão utilizadas para preparação do espaço e materiais para o treinamento, planejamento, atividades complementares do projeto (eventos) e viagens. Regime de contratação: Contrato/PL; Carga horária semanal: 15h.	4 Pessoa (s)	12 período(s)	_____	_____
1.4	Supervisor do Projeto Profissional com Superior Completo, responsável pelo elo entre os professores, monitores, auxiliar administrativo e ajudante geral com o coordenador do projeto, visando o cumprimento do projeto. Também, atendimento ao público. Regime de contratação: Contrato/PL, presencial ou remoto; Carga horária semanal: 20h.	2 Pessoa (s)	12 período(s)	_____	_____

UNIFORMES

Item	Objeto e especificação técnica	Quantidade	Períodos	Valor un. (R\$)	Valor total (R\$)
3.1	Bermuda Aula (Alunos) Dryfitt com logos da LPIE, SEE, Apoio e Proponente, em sublimação: 400 (alunos) x 1 (núcleo) x 1 (unid./cada) + 10% (rotatividade/reposição) = 440 unid.	440 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____
3.2	Bermuda Aula (RH) Dryfit com identificação do projeto, logos da LPIE, SEE, Apoio e Proponente, em sublimação: 10 (RH) + 2 (Serv. Terc.) x 2 (unid./cada) + 06 (rotatividade/reposição) = 30 unid.	30 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____
3.3	Camisa Polo (RH) Dryfit com identificação do projeto, com logos da LPIE, SEE, Apoio e Proponente, em sublimação; em sublimação: 10 (RH) + 2 (Serv. Terc.) x 2 (unid./cada) + 06 (rotatividade/reposição) = 30 unid.	30 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____
3.4	Camiseta Aula (Alunos) Dryfit com identificação do projeto, com logos da LPIE, SEE, Apoio e Proponente, em sublimação: 400 (alunos) x 1 (núcleo) x 1 (unid./cada) + 10% (rotatividade/reposição) = 440 unid.	440 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____
3.5	Camiseta Aula (RH) Dryfit com identificação do projeto, com logos da LPIE, SEE, Apoio e Proponente, em sublimação: 10 (RH) + 2 (Serv. Terc.) x 2 (unid./cada) + 06 (rotatividade/reposição) = 30 unid.	30 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____



Item	Objeto e especificação técnica	Quantidade	Períodos	Valor un. (R\$)	Valor total (R\$)
3.6	Coletes Aula (Alunos) Dryfit sem mangas, com logos da LPIE, SEE, Apoio e Proponente, em sublimação: 50 (unid.) x 04 (modalidades) = 200 unid.	200 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____
3.7	Sacolas (Alunos) Sacolas com alça em nylon, com logos da LPIE, SEE, Apoio e Proponente, em sublimação: 400 (alunos) x 1 (núcleo) x 1 (unid./cada) + 10% (rotatividade/reposição) = 440 unid.	440 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____
3.8	Meião Com identificação do projeto, com logos do Proponente: 100 (alunos futebol) + 100 (alunos futsal) x 1 (par/cada) + 10% (rotatividade/reposição) = 220 pares.	220 Par (es)	1 período(s)	_____	_____
3.9	Meia Com identificação do projeto, com logos do Proponente: 100 (alunos handebol) + 100 (alunos vôlei) x 1 (par/cada) + 10% (rotatividade/reposição) = 220 pares.	220 Par (es)	1 período(s)	_____	_____
3.10	Tênis Solado em borracha: 400 (alunos) x 1 (núcleo) x 1 (pares/cada) + 10% (rotatividade/reposição) = 440 pares.	440 Par (es)	1 período(s)	_____	_____

MATERIAL ESPORTIVO

Item	Objeto e especificação técnica	Quantidade	Períodos	Valor un. (R\$)	Valor total (R\$)
4.1	Apito Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem: 4 (prof.) x 1 (unid./cada) = 4 unid.	4 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____
4.2	Bambolê Material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas: 20 (unid.) X 4 (modalidades) = 80 unid.	80 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____
4.3	Bolas de Basquete Tamanho Oficial em borracha: 30 (unid.) x 1 (núcleo) = 30 unid.	30 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____
4.4	Bolas de Basquete Tamanho Mirim em borracha: 30 (unid.) x 1 (núcleo) = 30 unid.	30 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____
4.5	Bolas de Vôlei Mirim Tamanho Mirim, VP 5000 em PU, PESO: 240-270G, CIRCUNFERÊNCIA: 60-63 CM e GOMOS: 18: 30 (unid.) x 1 (núcleo) = 30 unid.	30 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____
4.6	Bolas de Vôlei Oficial Tamanho Oficial, VP 5000 em PU, PESO: 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM e GOMOS: 18: 30 (unid.) x 1 (núcleo) = 30 unid.	30 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____
4.7	Bola de Futsal Oficial Tamanho oficial, PESO: 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS: 30 (unid.) x 02 (núcleo) = 60 unid.	60 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____
4.8	Bolas de Futsal Mirim Tamanho mirim, PESO: 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS: 30 (unid.) x 02 (núcleo) = 60 unid.	60 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____
4.9	Bomba de Ar Bomba para encher bolas dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar doublé action): 1 (unid.) X 4 (modalidades) = 4 unid.	4 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____
4.10	Cones Modelo PVC, base quadrada, 30cm larg / 50cm altura: 20 (unid.) X 4 (modalidades) = 80 unid.	80 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____
4.11	Disco Modelo flexível, Altura 4 cm, diametro da base 19 cm: 20 (unid.) X 4 (modalidades) = 80 unid.	80 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____
4.12	Squeeze Garafinha de água com capacidade de 500 ml: 400 (alunos) x 1 (núcleo) + 10 (RH) + 2 (Serv. Terc.) X 1 (unid./cada) + 10% (rotatividade/reposição) = 453 unid	453 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____



Item	Objeto e especificação técnica	Quantidade	Períodos	Valor un. (R\$)	Valor total (R\$)
4.13	Rede Futebol Em nylon, fio 2mm c/ Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior: 01 (par) x 1 (núcleo) = 1 par	1 Par (es)	1 período(s)	_____	_____
4.14	Rede Vôlei Rede de Vôlei com cabo de aço e antenas, Dimensões: 10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2mm de espessura; Malha: 10 x 10 Centímetros: 01 (par) x 1 (núcleo) = 1 par	1 Par (es)	1 período(s)	_____	_____
4.15	Rede Futsal Rede para Gol, em nylon, tamanho oficial, fio 2mm: 01 (par) x 02 (núcleos) = 2 pares	2 Par (es)	1 período(s)	_____	_____

LANCHE

Item	Objeto e especificação técnica	Quantidade	Períodos	Valor un. (R\$)	Valor total (R\$)
5.1	Lanche Pão com presunto e mussarela: 400 (alunos) + 11 (RH) x 01 (unid.cada) x 04 (semanas) x 11 (meses) = 18.084 unid.	1644 Unidade (s)	11 período(s)	_____	_____
5.2	Lanche Suco em caixinha com 200ml: 00 (alunos) + 11 (RH) x 01 (unid.cada) x 02 (semanas) x 11 (meses) = 9.042 unid.	822 Unidade (s)	11 período(s)	_____	_____
5.3	Lanche Achocolatado em caixinha com 200ml: 400 (alunos) + 11 (RH) x 01 (unid.cada) x 02 (semanas) x 11 (meses) = 9.042 unid.	822 Unidade (s)	11 período(s)	_____	_____

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Item	Objeto e especificação técnica	Quantidade	Períodos	Valor un. (R\$)	Valor total (R\$)
6.1	Banners BACK DROP 3,00 x 5,0m - 4X0 - ILHÓZ, com logos do Governo do Estado, LPIE, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, Proponente, apoio e Patrocinador: 01 (unid.) x 04 (núcleos) = 04 unid.	4 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____
6.2	Banners FAIXA DE LONA 3,0 x 0,9m - 4X0 - ILHÓZ, com logos do Governo do Estado, LPIE, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, Proponente, apoio e Patrocinador: 02 (unid.) x 04 (núcleos) = 08 unid.	8 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____
6.3	Banners BANNER 1,0 x 1,5m - 4X0 - TUBETE+CORDA, com logos do Governo do Estado, LPIE, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, Proponente, apoio e Patrocinador: 02 (unid.) x 04 (núcleos) = 08 unid.	8 Unidade (s)	1 período(s)	_____	_____

SERVIÇO DE TERCEIROS

Item	Objeto e especificação técnica	Quantidade	Períodos	Valor un. (R\$)	Valor total (R\$)
1.1	Consultoria em Prestação de Contas Orientar, acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de contratos, bem como as respectivas despesas decorrentes e prestação de contas. Com comprovada experiência em projetos incentivados e atuantes no terceiro setor. Além disso, responsabilizar-se-á pela prestação de contas junto aos órgãos de controle externo do projeto. Regime de contratação: Prestador de Serviço. 1 (prestação de serviço) x 12 (meses) = 12 meses.	1 Serviço (s)	12 período(s)	_____	_____
1.2	Assessoria Contábil Realizar a escrituração, recomendar ações relativas ao projeto, através de diagnósticos e processos, todas as necessidades contábeis e financeiras. Realizar demonstrativos de fluxo de caixa, folha de pagamento, controle do ativo, dos custos, demonstração do resultado do exercício, simulações de preços e resultados baseadas em dados contábeis, apuração de impostos e para fins fiscais. Prestação de serviços - 1 (prestação de serviço) x 12 (meses) = 12 meses	1 Serviço (s)	12 período(s)	_____	_____



Item	Objeto e especificação técnica	Quantidade	Períodos	Valor un. (R\$)	Valor total (R\$)
1.3	Web Designer Responsável tanto pelo layout, identidade visual, criação do layout do relatório de atividades, manutenção de site e redes sociais, tudo ligado ao projeto. Regime de contratação: Prestador de Serviço Prazo: 1 (prestação de serviço) x 12 (meses) = 12 meses.	1 Serviço (s)	12 período(s)	_____	_____